



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ
CNPJ 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº05/2013.

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução nº 07/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente LUIZ DA ROSA TRINDADE, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 07 de 10 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - Para o atendimento dos serviços de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, será criado, oportunamente, a função/cargo de CONTROLADOR ou COORDENADOR, e respectiva remuneração.

Art. 2º - O artigo 5º da Resolução nº 07 de 10 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI será chefiado por um CONTROLADOR, sendo esse obrigatoriamente servidor público efetivo da Câmara, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 3º - O Parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 07 de 10 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: O Servidor que ocupará a função de Controlador Interno será nomeado mediante decreto expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, para exercer a função por prazo determinando.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitorino, Estado do Paraná em 24 de junho de 2013.


Luiz da Rosa Trindade
Presidente

Fone/Fax (46) 3227-1137

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camaravto@hotmail.com